

CONTRIBUIÇÕES REFERENTES À CONSULTA PÚBLICA Nº 63/2018

**NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GRANDES
CONSUMIDORES INDUSTRIAIS DE ENERGIA E DE CONSUMIDORES
LIVRES**

ABRACE

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - MME

REFERÊNCIA: Consulta Pública nº 63/2018

OBJETO: Proposta de Portaria que amplia as possibilidades de livre contratação de energia elétrica por parte dos consumidores.

A Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres – ABRACE – congrega 57 das maiores indústrias brasileiras, que em conjunto são responsáveis por cerca de 45% do consumo industrial de energia elétrica no país. Motivada pela busca da modernização e competitividade, da atratividade para novos investimentos e da maturidade do setor, a Associação vem participando e contribuindo ao longo do tempo nas discussões que envolvem a ampliação do mercado livre de energia, ponto importante para a reorganização do Setor de Energia Brasileiro – SEB. Desta forma, a associação apresenta a seguir suas considerações sobre a Proposta de Portaria que amplia as possibilidades de livre contratação de energia elétrica por parte dos consumidores.

O atual modelo do setor elétrico brasileiro foi constituído a partir da premissa de que a maior parte da carga estaria no Ambiente de Contratação Regulado – ACR, que seria também o principal responsável por garantir a expansão da oferta de energia por meio de contratos de longo prazo que garantem o financiamento de novos projetos de geração.

Porém, observamos nos últimos anos uma migração de consumidores cativos para o Ambiente de Contratação Livre - ACL motivada, principalmente, pela possibilidade de redução de custos provenientes da gestão de sua própria contratação. Essa constante migração tem alterado profundamente a lógica do atual modelo, e por isso, é importante que a mudança ocorra de forma gradual, de modo que seja possível encontrar uma solução para eventuais consequências não vislumbradas no período de discussão sem incorrer em custo desproporcional.

Um ponto já discutido em audiência pública, o Mecanismo de Vendas de Excedentes - MVE, contribuiu para minimizar eventuais custos de transição, no qual a distribuidora poderia ficar sobrecontratada. Evitou-se assim, a cobrança de um encargo para arcar com os custos de transição associados aos contratos das distribuidoras. Este mecanismo dá antecedência e flexibilidade adequadas para considerar a possibilidade de migração de um número maior de consumidores para o ACL.

A proposta de flexibilização dos critérios de acesso ao ACL, que trata da redução do limite de carga atual de 3 MW para 2 MW, afeta apenas o tipo de energia que se possa contratar pelo consumidor. O consumidor que antes era especial, pode se tornar, a partir de então, um consumidor livre convencional e ter acesso à um portfólio maior de fontes de geração.

A Associação entende que esta proposta contribui para a modernização do mercado de energia, em linha com o que foi discutido no âmbito da Consulta Pública MME nº 33 para reorganização do SEB, onde é necessário reestabelecer condições mínimas para que, na medida do possível, o mercado

seja determinante no desenvolvimento das indústrias, e do setor elétrico como um todo.

Desse modo, a ampliação proposta é de fundamental importância para uma posterior abertura completa do mercado livre, onde qualquer consumidor poderá gerenciar sua contratação de energia.

Vale destacar também a expectativa de redução da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE. Os novos consumidores livres poderão adquirir energia proveniente de qualquer fonte, introduzindo novo estímulo à competição e uma redução de preços no ACL, até então restrito às fontes especiais. Com a fonte convencional mais competitiva, é possível que haja uma retração na aquisição de energia incentivada, que é subsidiada pela CDE a partir de um desconto mínimo de 50% nas tarifas de uso dos sistemas de transmissão e distribuição.

Cabe ressaltar ainda que, na análise do atual mecanismo de subsídio à luz das duas justificativas econômicas mais comuns para a concessão de subsídios a fontes alternativas, sejam elas, o incentivo à competitividade da fonte em um estágio inicial e a compensação pelas externalidades ambientais não capturadas pelos preços de mercado, mostra que não é eficiente para atingir esses objetivos. Mesmo que este não seja um ponto tratado nesta consulta, é de extrema importância discuti-lo para o bom funcionamento do setor elétrico.

Para incentivar a competitividade das fontes alternativas, é necessária a sinalização de que o incentivo será concedido apenas pelo tempo necessário para a consolidação de cada uma das fontes que se deseja incentivar, de forma a estimular ganhos competitivos e evitar a dependência de subsídios. Esta característica inexistente no modelo atual, que não prevê um prazo para a duração de tais subsídios, nem estabelece um limite de volume da energia a ser subsidiada.

De modo mais amplo, a discussão sobre a expansão do mercado livre deveria abordar, ainda, os outros subsídios custeados pelos consumidores por meio da CDE, induzindo ao desenvolvimento de subsídios cruzados. É de

entendimento comum que subsídios cruzados distorcem a alocação ótima de recursos, levando a decisões de consumo ineficientes. Assim, para que a expansão do mercado livre ocorra da forma mais eficiente possível, é necessário também rediscutir os subsídios da CDE.

Por fim, a ampliação total do mercado livre pode ensejar profundas alterações no atual modelo do sistema elétrico brasileiro. Por isso deve ser precedida de amplas discussões e feita de forma gradual, de forma a evitar o surgimento de custos que, se eventualmente forem identificados, não devem ser repassados aos consumidores, caso que pode ser exemplificado pelas soluções já endereçadas a sobrecontratação das distribuidoras.